

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI_ID324) no âmbito do projeto “CAVALI – Cadeia de Valor do Lítio”, projeto em copromoção n.º 047728, cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Automóvel

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Automóvel ou áreas afins, inscritos em Mestrado em Engenharia Automóvel [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura]

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 11/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:**

1. Revisão bibliográfica
2. Seleção de componentes e projeto de partes mecânicas
3. Projeto de circuitos elétricos HV, LV e de controlo
4. Implementação prática
5. Programação e configuração
6. Teste e caracterização de diferentes configurações
7. Otimizações, resolução de problemas e testes.
8. Elaboração do relatório final

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Carlos Daniel Henriques Ferreira

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carlos Daniel Henriques Ferreira (Presidente), Helder Manuel Ferreira dos Santos (Vogal efetivo), Joel Oliveira Correia Vasco (Vogal efetivo), Carlos Alexandre Bento Capela (Suplente), Carlos Manuel da Silva Rabadão (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 27 de outubro de 2022 – 10 de novembro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e, caso necessário, entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

1.º Classificação do grau académico (Cf)

Critério: nota final da habilitação académica (licenciatura).

Os candidatos serão avaliados pela classificação da licenciatura ou habilitações equivalentes, caso não tenham esta habilitação serão excluídos do concurso.

2.º Experiência profissional/ académica (EPA)

Critérios:

Experiência profissional/académica muito relevante – 20 valores

Experiência profissional/académica relevante – 15 valores

Com alguma experiência profissional/académica – 10 valores

Experiência profissional/académica pouco relevante – 5 valores

Sem experiência profissional/académica na área – 0 valores

3.º Conhecimentos específicos (CE)

Critérios:

Os candidatos serão avaliados pelos conhecimentos nas seguintes áreas de modo cumulativo, sendo a nota final do parâmetro (CE) a soma dos valores obtidos.

Conhecimentos no projeto, desenho 3D e implementação de sistemas mecânicos – 4 valores

Conhecimentos de sistemas elétricos de potência e de controlo – 4 valores

Conhecimentos de instrumentação e de microcomputadores – 4 valores

Conhecimentos sobre barramentos do tipo CAN – 4 valores

Conhecimentos sobre veículos elétricos e sistemas HV em veículos – 4 valores

Não possuindo o candidato conhecimentos nas áreas mencionadas, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0 valores

Havendo lugar a entrevista, o júri pontuará cada critério até ao máximo indicado e o resultado será a soma dos três critérios apresentados abaixo:

4.º Entrevista (ENT)

Critérios:

Nível de conhecimentos relevantes para a área – 6 valores

Capacidade de expressão e sentido crítico – 6 valores

Motivação e sentido de responsabilidade – 8 valores

Fórmula classificativa: $NF = [(Cf*0,3) + (EPA*0,3) + (CE*0,4)]$.

Caso o júri decida pela realização de entrevista, a classificação será $NFE = [(NF*0,7) + (ENT*0,3)]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento

para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 26 de outubro de 2022

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção

(com competência delegada)



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional